



Prefeitura do Município de Pato Bragado

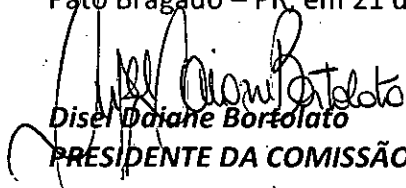
Estado do Paraná


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

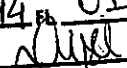
Processo Licitatório
Nº 136

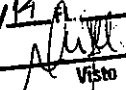
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Desenvolvimento, instalação, treinamento de servidores municipais e manutenção, de um **NOVO SITE OFICIAL** para o Município de Pato Bragado – PR.
FORNECEDOR: Diego Rodrigo Lazzari Ltda – ME
DO PREÇO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2014.


Daiane Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3784
de 21/02/14 Fl. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Online Nº 392
de 21/02/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 25/02/14 Fl. _____

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Luiz Rosinski
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 18 de Fevereiro de 2014

Venho através deste, solicitar que seja efetuado processo de licitação visando contratar uma empresa para Desenvolvimento de um Novo Site Oficial para o Município de Pato Bragado.

O Desenvolvimento e implantação de um novo site, se dá pelo fato que o atual site não atende as exigências mínimas ao que se trata de informações a população e segurança de informações.

O Atual site encontra-se sem receber atualizações por motivos técnicos a vários meses. Isso aconteceu pois o site foi desenvolvido sem diversos métodos de segurança aplicados hoje em dia, e com as tentativas de invasões e atualização dos hardwares, o mesmo passou a apresentar muitos problemas não podendo mais ser atualizado.

Assim, existe uma grande preocupação pois o município não consegue ficar de acordo com as leis de transparência, e não consegue divulgar satisfatoriamente o que nos é pedido. Este problema, também não permite que seja publicado quaisquer matérias do município, inclusive festas municipais e outros.

Logo venho por meio deste Solicitar a contratação de Empresa para desenvolvimento de um novo site, que atenda as necessidades técnicas do município, e que permita a expansão deste site, conforme a necessidade.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

700

Edson Borssoi
RG: 7.516.268-5
Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração

Luiz Alberto Rosinski
CPF: 433.785.240-34 18.02.2014
Secretário Munic. de Administração

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.689.419-09
Secretário Munic. de Finanças

49000c



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de fevereiro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para desenvolvimento de um **NOVO SITE OFICIAL** para a municipalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08 - 700– Serviços Técnicos Profissionais

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	700	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 695
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/02/2014 até 18/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para desenvolvimento, instalação, treinamento de servidores municipais e manutenção de um novo site oficial (Portal) para o Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014 em que o Secretário Municipal de Administração, com base no requerimento feito pelo Técnico em Informática deste município, entendem ser necessário o desenvolvimento de um novo site oficial para o Município de Pato Bragado - Pr.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.


Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **DIEGO RODRIGO LAZZARI LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro de 2014.


Juliana Adrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para desenvolvimento, instalação, treinamento de servidores municipais e manutenção, de um **NOVO SITE OFICIAL** para o Município de Pato Bragado, contendo Layout e Sistemas de Gestão de Conteúdo faz-se necessário pois o atual site está desatualizado e sua estrutura e layout ultrapassados. O novo site a ser conter no mínimo, as seguintes ferramentas:

- ✓ Painel de controle;
- ✓ Estatística detalhadas de acesso ao site;
- ✓ Formulário de contato;
- ✓ Galeria de notícias;
- ✓ Galeria de imagens;
- ✓ Galeria de vídeos (integrado com youtube);
- ✓ Cadastro para Newsletter;
- ✓ Integração com redes sociais (Facebook / Twitter);
- ✓ Busca no site;
- ✓ Mapa de localização (integrado com googleMaps);
- ✓ Banner rotativos e slide-show;
- ✓ Arquivos para Downloads;
- ✓ Links para serviços on0line do Governo (NFe, Portal da Transparência, Diário Oficial, Contas Públicas, etc...);
- ✓ Institucional;
- ✓ Turismo;
- ✓ Informações e notícias das secretarias;
- ✓ Notícias;
- ✓ Calendário Geral de eventos;
- ✓ Avisos;
- ✓ Enquete;
- ✓ Ouvidoria – Fale com o Prefeito ou Secretarias (formulário através do qual o cidadão poderá enviar e-mail diretamente para o prefeito ou para secretarias);
- ✓ Concurso Público;
- ✓ Licitações (Cadastro de Licitações, Gerência dos arquivos de Licitações, anexos das licitações; formulário de preenchimento do licitante, etc....);
- ✓ Serviços para o cidadão;
- ✓ Pesquisa no site;
- ✓ Gerência dos usuários;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Desenvolvimento de outros serviços ligados ao site (configuração do sistema de estatística; Disponibilização e configuração da página junto a um dos sistemas de estatística de acesso mais completo – analytics);
- ✓ Mapa de localização.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Contratação de empresa para desenvolvimento de um novo site para a municipalidade, contendo Layout e Sistemas de Gestão de Conteúdo faz-se necessário pois o atual site está desatualizado e sua estrutura e layout ultrapassados, nos termos justificados pelo servidor técnico responsável pelo Departamento de Informática desta Municipalidade, anexa ao Processo.

FORNECEDOR

DIEGO RODRIGO LAZZARI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.667.319/0001-05, com sede na Avenida Independência, n.º 887, Cidade de Palotina – PR, neste ato representada pelo senhor Diego Rodrigo Lazzari, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 038.035.229-00.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO e PAGAMENTO: O Valor Global para desenvolvimento do objeto citado neste Processo, é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Neste valor estão inclusas despesas com o desenvolvimento, instalação e treinamento de servidores para utilização do SITE, bem como despesas de manutenção do site, durante a vigência do contrato, relativa ao objeto deste edital. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva instalação e funcionamento do NOVO SITE OFICIAL, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, condicionados ao Termo de aceitação do Departamento de Informática desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08 – 700 – Serviços Técnicos Profissionais

DO PRAZO DE ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de desenvolvimento, instalação e treinamento do site desenvolvido, é de 40 (quarenta) dias, contados da data do contrato. A vigência do contrato, inclusive de manutenção do site, será de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2014

DIEL DATANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

César Roberto Schaeffer
Secretário

Dioni Alexander Rohden
Membro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

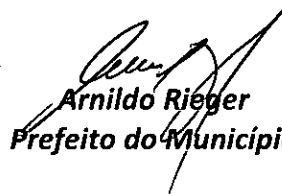
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014.

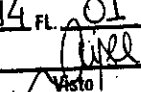
Objeto: Desenvolvimento, instalação, treinamento de servidores municipais e manutenção, de um **NOVO SITE OFICIAL** para o Município de Pato Bragado – PR.


Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **DIEGO RODRIGO LAZZARI LTDA - ME**, para entrega do edital conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 3785
de 25/02/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 393
de 24/02/14 FL. 01

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

Objeto: Desenvolvimento, instalação, treinamento de servidores municipais e manutenção, de um **NOVO SITE OFICIAL** para o Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **DIEGO RODRIGO LAZZARI LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 007/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

DIEGO RODRIGO LAZZARI LTDA - ME
CNPJ 16.667.319/0001-05
Av. Independência, 887 - apto. 01 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Pato Bragado
Prezados Senhores,

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	<p>SERVIÇOS TÉCNICOS, compreendendo: Criação de Site, suporte, manutenção, hospedagem e treinamento. Ferramentas e recursos que o site deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel de Controle;• Estatística detalhada de acesso ao site;• Formulário de contato;• Galeria de notícias;• Galeria de imagens;• Galeria de vídeos (integrado com youtube);• Cadastro para Newsletter;• Integração com Redes Sociais (Facebook/Twitter);• Busca no site;• Mapa de Localização (integrado com GoogleMaps);• Banner rotativos e slide-show;• Arquivos para Downloads;• Links para serviços on-line do Governo (Nfe, Portal da Transparência, Diário Oficial, Contas Públicas e etc);• Links para serviços on-line do Governo (Nfe, Portal da Transparência, Diário Oficial, Contas Públicas e etc);• Institucional• Turismo.• Informativos e notícias das Secretarias• Notícias• Calendário Geral de Eventos• Avisos• Enquete• Ouvidoria - Fale com o Prefeito ou Secretarias<ul style="list-style-type: none">○ Formulário através do qual o cidadão poderá enviar email	UNID	1,00	4.950,00	4.950,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	<p>diretamente para o prefeito ou para secretarias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concurso Público • Licitações <ul style="list-style-type: none"> o Cadastro de licitações. o Gerencia dos Arquivos de Licitações • Anexos de Licitações • Formulário de Preenchimento do Licitante • Serviços para o Cidadão • Pesquisa no site • Gerencia dos Usuários • Desenvolvimento de outros serviços ligados ao site <ul style="list-style-type: none"> o Configuração do sistema de Estatística o Disponibilizar e configurar a página junto a um dos sistemas de estatísticas de acesso mais completos, o analytics. • Mapa de Localização <p>TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE</p>				

A proposta por nós apresentada tem o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) e terá validade de 360 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Palotina, 17 de Fevereiro de 2014.

16.667.319/0001-05

DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME

Av. Independência, 887 - Apt. 01
Centro - 85.950-000 - PALOTINA - PR

DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME

Diego Rodrigo Lazzari

CPF 8.095.244-9 SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME
CNPJ: 16.667.319/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:28:57 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2014.

Código de controle da certidão: **F096.5B4C.0B03.B53C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001512013-14021319

Nome: DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME

CNPJ: 16.667.319/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47. da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2013.

Válida até 20/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16667319/0001-05
Razão Social: DIEGO RODRIGO LAZZARI ME
Endereço: AV INDEPENDENCIA 887 AP 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2014 a 13/03/2014

Certificação Número: 2014021214350625580753

Informação obtida em 12/02/2014, às 14:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11471520-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.667.319/0001-05

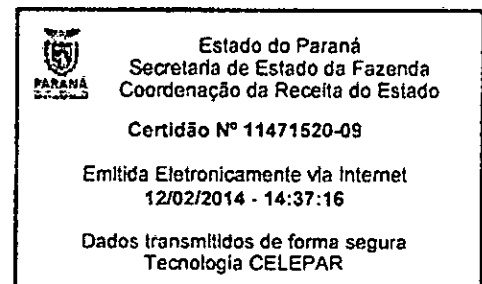
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.667.319/0001-05

Certidão nº: 42483446/2014

Expedição: 12/02/2014, às 14:44:36

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.667.319/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA: ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 12/02/2014

N.º da Certidão: 192/2014

Data de Vencimento: 12/06/2014

Código de Autenticação: 0276357222931

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 16.667.319/0001-05

Requerente: DIEGO RODRIGO LAZZARI

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 16.667.319/0001-05

Nome: DIEGO RODRIGO LAZZARI - ME

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 887 APTº 01 - CENTRO PALOTINA/PR CEP: 85.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2014.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.palotina.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO RODRIGO LAZZARI					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JACYR LAZZARI			(mãe) ANA MARIA LAZZARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-01-1984	IDENTIDADE número 8.095.244-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 038.035.229-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INDEPENDÊNCIA				NÚMERO 887	
COMPLEMENTO APTO. 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALOTINA				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DIEGO RODRIGO LAZZARI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. INDEPENDÊNCIA			NÚMERO 887
COMPLEMENTO APTO. 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALOTINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
Atividades secundárias 6201-5/00 6209-1/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-08-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
--	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
Diego Rodrigo Lazzari

DATA DA ASSINATURA
31-07-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Altamir Adair Mucke RE 3.347.334-3 / PR Relator Titular Agência Regional de Palotina / PR	AUTENTICAÇÃO DIEGO RODRIGO LAZZARI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

PARA: Prefeitura de Peto Bragado
Palaçina-PR

Vendedor	Fone	Forma de Envio	Frete	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento	Forma de Pagto
Alvonei Gris	(044) 3649-6289			40 Dias Úteis	A Vista	Boleto

Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	<p> Painel de Controle; Estatística detalhada de acesso ao site; Formulário de contato; Galeria de notícias; Galeria de imagens; Galeria de vídeos (Integrado com youtube); Integração com Redes Sociais (Facebook/Twitter); Busca no site; Mapa de Localização (Integrado com GoogleMaps); Banner rotativos e slide-show; Arquivos para Downloads (com protocolo de retirada para editais de licitação); Links para serviços on-line do Governo (Nte, Portal da Transparência, Diário Oficial, Contas Públicas e etc); Institucional A Cidade Turismo Fale Conosco Formulário de contato com validação dos campos obrigatórios e email. Secretarias Permitir que secretarias cadastrem informações sobre os serviços prestados. Cada serviço deve estar obrigatoriamente vinculado a uma secretaria. Permitir inclusão de galeria de Fotos. Projetos das Secretarias Mapa de Localização Licitações o Cadastro de licitações. Gerencia dos Arquivos de Licitações o Cada licitação poderá ter vários arquivos anexos que são recursos ou alterações no edital. Caso seja requerido o preenchimento do formulário o cidadão somente poderá efetivar o download do arquivo após envio do formulário. Os dados serão salvos em Licitante. Anexos de Licitações o Formulário de Preenchimento do Licitante Cadastrear o site da prefeitura de forma correta nos principais mecanismos de busca da internet como Google e yahoo. TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE </p>	5.200,00
	Total	5.200,00

Cotação elaborada por: Alvenel Gris

Esta é uma cotação referente às mercadorias acima citadas e está sujeita às condições indicadas a seguir:

- Preços Validos somente até a data prevista nesta proposta;
- Os valores estão expressos em REAIS;
- O Prazo de entrega pode variar de acordo com a data de fechamento desta proposta;
- A garantia é informada na tabela acima e varia de acordo com o produto, para reparo ou substituição do equipamento em caso de defeito de fábrica).

Se estiver de acordo com esta cotação, assinie aqui e devolva-a.

Assinatura e rubrica

Assinatura e Data

15.228.516/0001-65

OESTE T.I. TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Rua Aldir Pedroni, 1143 - Centro
CEP 05050-000 - Paulista - Paraná

OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 15.228.516/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ALVONEI GRIS, brasileiro, natural de Palotina - PR, solteiro, nascido em 28/01/1986, comerciante, portador do RG nº 8.519.490-9 SSP/PR e CPF nº 059.858.059-05, residente e domiciliado à Linha Salette, s/n, Zona Rural - Palotina - PR, Cep: 85.950-000, ARNOLDO BLANK JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1979, natural de Concórdia - SC, empresário, portador do RG nº 7.590.562-9 SSP/PR e CPF nº 031.731.799-78, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 280 - Bairro Morada do Sol, Palotina - PR, Cep: 85.950-000, únicos sócios da empresa OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Aldir Pedron, 1143 - Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207383581 em 02/07/2012, sendo que a última alteração contratual foi arquivada sob o nº 20133432610 em 24/06/2013 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser na Rua 25 de Julho, 1060 - Centro, em Palotina - PR, Cep: 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da modificação havida, consolida-se o contrato social e posteriores alterações com a seguinte redução:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 15.228.516/0001-65

ALVONEI GRIS, brasileiro, natural de Palotina - PR, solteiro, nascido em 28/01/1986, comerciante, portador do RG nº 8.519.490-9 SSP/PR e CPF nº 059.858.059-05, residente e domiciliado à Linha Salette, s/n, Zona Rural - Palotina - PR, Cep: 85.950-000, ARNOLDO BLANK JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1979, natural de Concórdia - SC, empresário, portador do RG nº 7.590.562-9 SSP/PR e CPF nº 031.731.799-78, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 280 - Bairro Morada do Sol, Palotina - PR, Cep: 85.950-000, únicos sócios da empresa OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua 25 de Julho, 1060 - Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207383581 em 02/07/2012, sendo que a última alteração contratual foi arquivada sob o nº 20133432610 em 24/06/2013 resolvem, assim, consolidar o contrato social de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

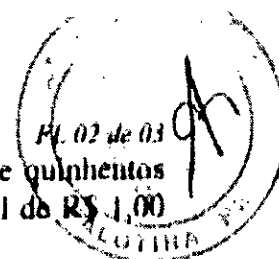
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, e tem sede à Rua 25 de Julho, 1060 - Centro, Palotina - PR, Cep: 85.950-000.

OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 15.228.516/0001-65

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

EMPRESA DE CAPITAL
CÓPIA



CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) e divididos em 20.500 (Vinte mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), cada uma integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ALVONEI GRIS	20.295	20.295,00
ARNOLDO BLANK JUNIOR	<u>205</u>	<u>205,00</u>
TOTAL	20.500	20.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); fotocópias (8219-9/01); instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00).

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 19/03/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

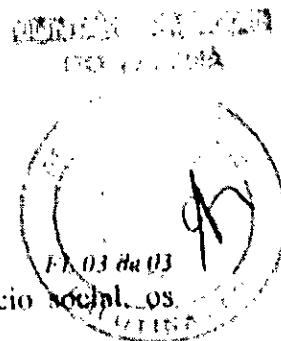
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a ALVONEI GRIS, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, podendo assumir as obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 15.228.516/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes dos sócios remanescentes o valor de seus valores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

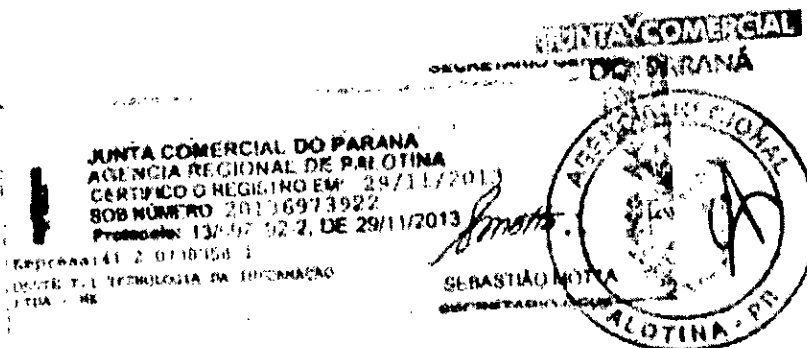
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Palotina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma.

Palotina, 27 de Novembro 2013.

ALVIMELIS

ARNOLDO BLANK JUNIOR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15228516/0001-65

Razão Social: OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: RUA ALDIR PEDRON 1143 / CENTRO / PALOTINA / PR /
85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2014 a 20/03/2014

Certificação Número: 2014021909571124345356

Informação obtida em 28/02/2014, às 14:42:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 15.228.516/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

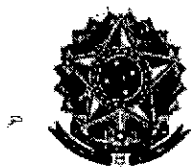
Emitida às 14:53:21 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **76BC.C19E.1E54.9349**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302014-88888516

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

CNPJ: 15.228.516/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.

Válida até 05/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.228.516/0001-65

Certidão nº: 44224053/2014

Expedição: 28/02/2014, às 15:06:40

Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.228.516/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Introdução

É com satisfação que apresentamos a seguir nossa proposta comercial, conforme solicitação de V.Sa.

Considerando que nossa proposta atenda aos requisitos solicitados, agradecemos a oportunidade e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Produtos / Serviços

Qtde.	Descrição	Valor Unitário
01	Painel de Controle; Estatística detalhada de acesso ao site; Formulário de contato; Galeria de notícias; Galeria de imagens; Integração com Redes Sociais; Busca no site; Mapa de Localização (integrado com GoogleMaps); Banner; Links para serviços on-line do Governo (Nfe, Portal da Transparência, Diário Oficial, Contas Públicas e etc); Institucional Secretarias Projetos das Secretarias Mapa de Localização Cadastro de Licitações Cadastrar o site da prefeitura de forma correta nos principais mecanismos de busca da internet como Google e yahoo. TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE	5.400,00

Condições Comerciais

Moeda: Os valores estão expressos em Reais.

Pagamento: 28 dias

Entrega: 40 dias úteis após aprovação da proposta.

Validade

- Esta proposta é válida até o dia 01/03/2014.

Elton Rizzo
Nova Razão Social:
Bornardes Equipamentos
de Informática Ltda. - ME
CNPJ 07.658.901/0001-66

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME
CNPJ/ME: 07.666.901/0001-66

SERGIO ADAIR POCHMANN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 027.133.492-04 e carteira de identidade RG nº 8.218.709-0 (II-PR), residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1551, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **VANDRO BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 020.929.889-80 e carteira de identidade nº 4.742.298-1 (II-PR), residente e domiciliado na rua Bandeirantes, 217, Jardim Interlagos, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade mercantil **S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Ipiranga, 845, centro, neste município de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.05588330 em 27/10/2005 e última alteração sob nº 20094937869 em 01/09/2009, resolveu assim, alterar seu contrato social e consolidá-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: O sócio retirante **SERGIO ADAIR POCHMANN** vende suas 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ingressante **CLECIR RIZZO SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 042.972.019-09 e da carteira de identidade nº 8.519.459-3 (II-PR), residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 217, Jardim Interlagos, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, pagos à vista neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **SERGIO ADAIR POCHMANN** declara haver recebido os valores de suas quotas, neste ato em moeda corrente do país, indicados na cláusula primeira, assim também como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia adquirente ao receber as quotas indicadas na cláusula primeira, declara estar perfeitamente ciente e a par da situação econômica e financeira da empresa, não podendo alegar ignorância sobre a rentabilidade da mesma, assumindo tanto o ativo como o passivo da empresa.

CLAUSULA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos, em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercerem as atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL: - Quotas: 30.000 - VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados. - Valor unitário da quota: R\$1,00 (um real) - Distribuição de quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR
Clecir Rizzo Souza da Silva	15.000	R\$15.000,00 (R\$1)
Vandro Bernardes da Silva	15.000	R\$15.000,00 (R\$1)
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME
CNPJ/ME: 07.666.901/0001-66

que era de **SERGIO ADAIR POCHMANN** e **VANDRO BERNARDES DA SILVA** passa a ser de **VANDRO BERNARDES DA SILVA** e **CLECIR RIZZO SOUZA DA SILVA** com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA: DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social que era **S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME** passa a ser **BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

CLÁUSULA NONA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.666.901/0001-66

VANDRO BERNARDES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 020.929.889-80 e carteira de identidade nº 4.742.298-1(II-PR), residente e domiciliado na rua Bandeirantes, 217 Jardim Interlagos, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **CLECIR RIZZO SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 042.972.019-09 e da carteira de identidade nº 8.519.459-3 (II-PR), residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 217, Jardim Interlagos, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida segundo a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, e tem sede e foro na Rua Ipiranga, 845, centro, CEP: 85.950-000, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuídas:

a) **VANDRO BERNARDES DA SILVA** - com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 07.666.901/0001-66

b) **CLECIR RIZZO SOUZA DA SILVA**, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS; CONSERTOS E SUBSTITUIÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **VANDRO BERNARDES DA SILVA** e **CLECIR RIZZO SOUZA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S. A. POCHMANN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 07.666.901/0001-66

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

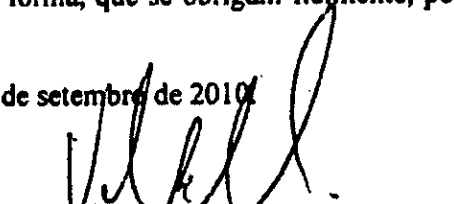
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palotina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Palotina, 28 de setembro de 2010



Sergio Adair Pochmann


Vandro Bernardes da Silva


Clecir Rizzo Souza da Silva

TESTEMUNHAS:


Radnei Fábio Blauth
RG-6.790.513-0(II-PR)


César Rocha
RG 14/R 1.690.799(SSP-SC)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/10/2010
BOB NÚMERO 20109311760
Protocolo: 10/031176-0, DE 29/09/2010

IMPRESSÃO EM PAPELO ESPECIAL
NORMAS REGULAMENTAR DE
REGISTRO DE EMPRESAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.666.901/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:41 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **DFEE.7AD1.2C5D.24E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07666901/0001-66
Razão Social: BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: SERGINHO INFORMATICA
Endereço: RUA IPIRANGA 845 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022814431297945321

Informação obtida em 28/02/2014, às 14:43:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001502013-14021901

Nome: BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 07.666.901/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

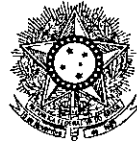
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2013.

Válida até 04/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.666.901/0001-66

Certidão n°: 44223487/2014

Expedição: 28/02/2014, às 15:02:10

Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.666.901/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.